



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2023/SES/MT
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2022/31466

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, E SUPERFÍCIES EM AMBIENTE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, COM GARANTIAS DE OFERECER, DURANTE O PERÍODO CONTRATADO, ADEQUADA CONDIÇÃO DE SALUBRIDADE, LIMPEZA E CONFORTO; REALIZADO POR MÃO DE OBRA QUALIFICADA, COM USO DE PRODUTOS SANEANTES, MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS CERTIFICADOS PELA ANVISA E DEMAIS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS PARA ATENDER AS UNIDADES: COMPLEXO CIAPS ADAUTO BOTELHO – CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL, CERMAC – CENTRO ESTADUAL DE REFERÊNCIA EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, MT - HEMOCENTRO, CRIDAC – CENTRO DE REABILITAÇÃO INTEGRAL DOM AQUINO CORRÊA, CEOPE CENTRO ODONTOLÓGICO PARA PACIENTES ESPECIAIS, SAF – SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – (ÁREA CRÍTICA), LACEN - LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE MATO GROSSO E CENTRAL ESTADUAL DA REDE DE FRIO TODOS LIGADOS À SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa **LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 00.081.160/0001-02, com sede na Rua Euclides da Cunha, nº 179, Bairro Santa Cruz I, Cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.068-240, telefone (65) 3664-2200, e-mail: licitacao@luppa.com.br, neste ato representada pela Sr^a **FLAVIA MESQUITA GONÇALVES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 675.705 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 571.949.631-91.

OS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo administrativo (SIGADOC) nº SES-PRO-2023/76256, procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022**, do tipo menor preço resolvem celebrar o presente Termo de CONTRATO, do qual será parte integrante do Termo de Referência, regido pela Lei n. 8.666

FLAVIA MESQUITA
GONÇALVES:57194963191
Assinado de forma digital por FLAVIA MESQUITA GONÇALVES:57194963191
Data: 2024.01.22 09:52:18 -04'00'

Página 1 de 3





de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, dos Decretos Estaduais: nº 840 de 10 fevereiro de 2017, nº 7.218, de 14 de março de 2006, e nº 8.199, de 16 de outubro de 2006, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, das Leis Complementares: nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nº 10.442, de 03 de outubro de 2016, e nº 605, de 29 de agosto de 2018, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **REPACTUAÇÃO** do contrato nº 021/2023/SES/MT, com base na cláusula décima primeira –Alteração do Contrato consubstanciado no art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos da **Informação Técnica Contábil nº 005/2024** emitido pela Superintendência de Contabilidade da Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1 Com a repactuação o valor mensal passa de **R\$ 17.569,41** (dezessete mil e quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos) para **R\$ 19.441,33** (dezenove mil e quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos), e o total do contrato de **R\$ 210.832,88** passa para **R\$ 233.295,99** (duzentos e trinta e três mil e duzentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos), com efeitos retroativos conforme demonstrativo abaixo.

GRUPO 05 – HEMOCENTRO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. M² (MENSAL)	*VALOR UNITÁRIO M²	VALOR UNIT. REPACTUADO	VALOR MENSAL
24	Serviço de limpeza e conservação de área interna hospitalar e/ ou com grande circulação de pessoas , produtividade em condições de usuais de 350 m² a 450 m² por servente de limpeza (I.N. Nº 01/2020/SEPLAG, DE 17 JANEIRO DE 2020 E I.N. 015 /2020/SEPLAG, DE 29 JULHO DE 2020), com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos.M²	614,66	R\$ 11,05	R\$ 13,14	R\$ 8.076,63
25	Serviço de limpeza e conservação de área interna administrativa produtividade em condições de usuais de 800m² a 1000 m² por servente de limpeza (I.N. Nº 01/2020/SEPLAG, DE 17 JANEIRO DE 2020 E I.N. 015 /2020/SEPLAG, DE 29 JULHO DE 2020), com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos.M²	1.409,11	R\$ 5,92	R\$ 6,23	R\$ 8.778,76
26	Serviço de limpeza e conservação de área externa e/ ou com grande circulação de pessoas , produtividade em condições de usuais de 1300 m² a 1800 m² por servente de limpeza (I.N. Nº 01/2020/SEPLAG, DE 17 JANEIRO DE 2020 E I.N. 015 /2020/SEPLAG, DE 29 JULHO DE 2020), com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos.M²	873,63	R\$ 2,79	R\$ 2,96	R\$ 2.585,94
VALOR TOTAL DO ADITIVO MENSAL					R\$ 19.441,33
VALOR TOTAL ANUAL					R\$ 233.295,99

*valor unitário calculado da seguinte forma (valor mensal ÷ quantidade mensal M²).

FLAVIA MESQUITA
GONCALVES:571949
63191

Assinado de forma digital por
FLAVIA MESQUITA
GONCALVES:57194963191
Dados: 2024.01.22 09:51:50 -04'00'

Página 2 de 3





CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte

- Programa: 526 – Mato Grosso Mais Saúde;
- Projeto Atividade: 2511;
- Natureza da despesa: 3.3.90.39;
- Fonte: 1.500.1002.

3.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1 A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da Garantia Contratual para o novo período contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 021/2023/SES/MT.

6.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 19 de janeiro de 2024.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado De Saúde

FLAVIA MESQUITA
GONCALVES:5719496
3191

Assinado de forma digital por
FLAVIA MESQUITA
GONCALVES:57194963191
Dados: 2024.01.22 09:51:10 -04'00'

FLAVIA MESQUITA GONÇALVES

Luppa Administradora de Serviços e Rep. Comerciais Ltda

TESTEMUNHAS:


Aline da Silva Santos
Assessor Jurídico
Matrícula: 307329
SES/MT


Lidiane de Souza Calazans
Matrícula: 211595
SES/MT

